



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS

CNPJ: 03783859000102

Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro

Telefone 06734651133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO Nº 000028/2024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00090/2024**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64 no uso de suas

DECRETA

SUPLEMENTACAO DE DOTACAO

07.019-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA

07.019.18.541.0017.1021.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0017000000-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		373.000,00
07.019.18.541.0017.1021.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		17.000,00
07.019.18.541.0017.2056.3.3.5.0.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		25.000,00
07.019.18.541.0017.2056.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		25.000,00
Sub-Total:		440.000,00
Total Parcial Suplementado:		440.000,00

REDUCAO DE DOTACAO

07.019-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA

07.019.18.541.0017.1021.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0017000000-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		16.000,00
07.019.18.541.0017.1021.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		109.767,00
07.019.18.541.0017.1021.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		273.233,00
07.019.18.541.0017.2056.3.3.5.0.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		1.000,00
07.019.18.541.0017.2056.3.3.9.0.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DEP	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		20.000,00
07.019.18.541.0017.2056.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		20.000,00
Sub-Total:		440.000,00
Total Parcial Reduzido:		440.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jateí, 01, Maio de 2024

ERALDO JORGE LEITE
PREFEITO MUNICIPAL